MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI nº 5.408/84 de 07 de dezembro de 1.984

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à ALINE GOMES SANTANA, menor, representada por seu genitor o senhor NECY SANTANA POLICARPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terre no urbano Pertencente ao Patrimonio Municipal, à ALINE GOMES SANTANA representada por seu genitor NECY SANTANA POLICARPO, localizado' na Rua Calixto Yaghi nº 60, Quadra C Lote nº 31, no loteamento ' ALVORADA limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, ao poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal